TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA - ALVARÁ

Processo Digital nº: 1019586-35.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Compra e Venda

Requerente: CECIL GRANADO, CILCE GRANADO MENDES, IRACEMA

RODRIGUES GRAMADO e Karina Granado

Requerido: WALDEMAR GRANADO

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

IRACEMA RODRIGUES GRAMADO, CECIL GRANADO,

CILCE GRANADO MENDES e KARINA GRANADO alegam que seu esposo e pai WALDEMAR GRANADO, que faleceu em 3.1.2013 e deixou como único bem o automóvel GM/Celta, 3 portas, ano modelo 2004, à gasolina, cor prata, placa DIU 5237, Renavam 00827162723. Querem vender esse imóvel, nomeando-se a viúva-meeira para representar o Espólio para essa finalidade. Exibiu documentos com a inicial.

É o relatório. Fundamento e decido.

O autor da herança, WALDEMAR GRANADO, faleceu em 3.1.2013, conforme certidão de fl. 22, e deixou como viúva-meeira e herdeiros necessários os requerentes.

O falecido deixou como único bem o veículo descrito na inicial, acima indicado, sendo certo que a viúva-meeira e herdeiros pretendem vendê-lo pelo preço de mercado, conforme informativo da FIPE agregado à fl. 17. A viúva-meeira e herdeiros são maiores e capazes, não sendo caso de intervenção do MP. Não existem outros bens a serem inventariados. Inexiste óbice ao deferimento do pedido inicial.

DEFIRO O PEDIDO INICIAL: concedo ALVARÁ para que o

Espólio de WALDEMAR GRANADO, RG 2.511.087 SSP-SP, CPF 034.850.808-53, a ser representado pela requerente IRACEMA RODRIGUES GRAMADO, CPF 776.807.828-49, RG 8.717.330-X SSP-SP, possa efetuar a venda e compra e respectiva transferência, perante o DETRAN, do automóvel GM/Celta, 3 portas, ano modelo 2004, à gasolina, cor prata, placa DIU

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

I" VAKA DA FAMILIA E SUCESSO

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

5237, código Renavam 00827162723, transferência essa em favor do respectivo comprador, podendo receber e dar quitação, assinar recibo, papéis e documentos e tudo o mais praticar para o completo desempenho desta **sentença que servirá como instrumento de ALVARÁ**, cujo prazo de validade é de **180 dias**. Concedo aos requerentes os benefícios da AJG. <u>Compete ao advogado da primeira requerente materializar esta sentença/alvará para o seu cumprimento, imediatamente.</u>

P. R. I. Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 17 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA